



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2697, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

“Declara patrimônio Cultural Imaterial do Município de Cruz das Almas, Bahia a ‘Expoflores’ e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o evento organizado anualmente no Município, conhecido como “Expoflores”, constituído como Patrimônio Cultural de natureza imaterial de Cruz das Almas, BA.

Art. 2º - A Expoflores ocorrerá anualmente no período compreendido entre os meses de setembro e outubro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2019


ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

“Projeto de Lei n.º 68/2019, de autoria do Vereador Osvaldo da Paz.”

Praça Senador Temístocles, 756 – Centro, Cruz das Almas – Bahia, CEP: 44380-000, Tel. (75) 3621-8400.